



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº. 020/2006-LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre correção dos Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito, Secretários e ou Diretores de Departamentos do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Os Subsídios mensais do Prefeito e Vice-prefeito, Secretários e Diretores de Departamentos do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, ficam atualizados a título de correção salarial de 6,05% (seis vírgula zero cinco por cento), nas seguintes conformidades, passando a vigor a partir de 1º de maio de 2006.

A) - PREFEITO:-	R\$	8.484,00
B) - VICE-PREFEITO	R\$	2.651,25
C) – SECRET. MUNICIPAIS E/OU DIR. DEPART.	R\$	1.908,90

§ Único – A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:

a) – 5,05% correção pelo INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2005; e

b) – 1,00 (um por cento) pelo INPC-IBGE referentes ao período de janeiro a abril de 2006.

Art. 2º - A atualização de que trata o "**caput**", deste artigo esta em conformidade do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº. 018/2004, de 27.08.2004 e ainda a Lei Municipal nº. 018/2006 de 09.05.2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2006.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal